



LTDA., ora primeira requerida, conforme comprovam documentos anexos, o que justificaria sua responsabilização pessoal pela dívida executada. Perceba-se que a situação atual da requerente, no momento, preocupante, eis que foi envolvida em situações jurídicas da qual nunca teve conhecimento ou manifestou concordância, vindo-se obrigada a arcar com responsabilidades face a terceiros que não possui. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1021421-14.2019.8.26.0309

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Antonio de Campos Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ELSON ANTONIO PEREIRA, RG nº 1.209.032, inscrito no CPF sob nº 062.279.025-00 e de DEA MARIA RODRIGUES PEREIRA, CPF 068.455.878-50, que lhe foi proposta uma ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA por parte de ANGELA POLOTTO DE LIMA, portadora da carteira de identidade RG nº 7.565.348-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 044.132.388-00, residente e domiciliada na Rua Professor João de Oliveira Sobrinho, 264, CEP 13.202-070, Jardim Esplanada, Jundiaí-SP, alegando, em síntese, que adquiriu por instrumento particular, o imóvel objeto da matrícula nº 33.624 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Jundiaí/SP e que, mesmo diante da quitação, até o momento não obteve a escritura do mesmo, pois tentou localizar os réus, enviando-lhes notificação, mas sem efeito, uma vez que não houve resposta. Assim, estando os Requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, através do presente edital. ADVERTÊNCIA: FICAM OS RÁUS ADVERTIDOS DE QUE, FINDO O PRAZO DO EDITAL, TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR DEFESA NA FORMA DE CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS REVÊIS, E SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA (ART. 344 DO C.P.C.). Ainda, em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí.

2ª Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES APRESENTADA NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE PALLET DO BRASIL LTDA (MASSA FALIDA), CNPJ 68.803.237/0001-17, PROCESSO Nº 0026069-69.2010.8.26.0309, Nº de ordem 1.350/10 E DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES. A (A) DOUTOR (A) DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI, MM. Juiz (iza) de Direito da SEGUNDA VARA CÍVEL DE JUNDIAÍ/SP, na forma da lei FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem de dele conhecimento tiverem que por sentença proferida por este Juízo, em 19/02/2014, com suspensão dos seus efeitos até o dia 24/10/2013 (agravo de instrumento nº 0164595-65.2013.8.26.0000, foi decretada a FALÊNCIA da firma PALLET DO BRASIL LTDA (MASSA FALIDA), CNPJ 68.803.237/0001-17, com sede na Rodovia D. Gabriel Paulino B. Couto, 66 Fundos, Jundiaí/SP, tendo o administrador judicial apresentado o Quadro Geral de Credores, que segue reproduzido, observando-se que referida lista, encontra-se juntada aos autos e ficará disponível no sítio eletrônico do administrador judicial (www.rmilani.com.br). RELAÇÃO DOS CREDORES: CUSTAS DE PROCESSOS JUDICIAIS EM PROCESSOS CONDENATÓRIOS: União Federal (Sansão Ferreira Domingos) - R\$ 636,56; INSS - RECLAMADA ORIGINADO DE PROCESSO TRABALHISTA: União Federal (Sansão Ferreira Domingos) - R\$ 5.803,78; CREDOR QUIROGRAFÁRIO: Banco Bradesco S/A - R\$ 949.479,40; TOTAL DOS CRÉDITOS ? R\$ 955.919,74 (consolidados na data da falência,). Ficam os credores cientificados de que o administrador judicial apresentou o quadro geral de credores, nos termos do artigo 18 e seu parágrafo único, da Lei 11.101/2005, e advertidos de que terão o prazo comum de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital no Diário da Justiça Eletrônico, para apresentar em Juízo eventual inconformismo, que deverá se reportar a eventual desconformidade com a lista do administrador judicial (art. 7º, § 2º, Lei 11.101/2005) e ou com os julgamentos nas habilitações e ou impugnações ao crédito, bem como, qualquer credor, devedor ou seus sócios poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos dos artigos 8º, 13 a 15 da lei de regência. NOTA: O administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado OAB/SP 84.441, atenderá aos credores em seu escritório situado na Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, CEP 13.201-835, Jundiaí, Estado de São Paulo, sendo que os credores e seus advogados poderão obter informações através do site: www.rmilani.com.br e ou pelo e-mail milani@rmilani.com.br, e para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 01 de dezembro de 2021. Angela Maria de Jesus Calheiros ? Coordenadora. Daniella Aparecida Soriano Uccelli, Juíza de Direito.

LEME

3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
JUIZ DE DIREITO MARCIO MENDES PICOLO
ESCRIVÃO JUDICIAL MARCOS ANTONIO DE MORAES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOÃO SOARES BEZERRA, REQUERIDO POR AMARILDO SOARES BEZERRA - PROCESSO Nº 1000419-87.2021.8.26.0318. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Leme, Estado de São Paulo, Dr. MARCIO MENDES PICOLO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que